PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 — Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 — PEABIRU — PARANÁ

L E I Nº 021/1989.

SÚMULA: Denomina a Casa da Cultura e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITU MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - A Casa da Cultura do Município/ de Peabiru, passa a denominar-se "PROFESSOR NELY PINHEIRO".

Art. 2º - As despesas para fazer face ao Artigo anterior, correrão por conta do orçamento corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru Pr., aos 23 dias do mês de outubro de 1989.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO.
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO DIA 25/10 DE 1989 AS FOLHAS No 29